

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CREDCENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 072/2022,  
INEXIGIBILIDADE nº 046/2022, CONTRATO nº 099/2022  
TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2023**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **REABILITA CLINICA DE FISIOTERAPIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 39.375.351/0001-12, com sede na Avenida Brasil, n.º 450, Edifício Max Saúde - 6º Andar - sala 602 - Centro, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85501-071, neste ato representada por, Luan Carlos Lodi, portador do RG n.º 8.436.438-0 SESP-PR e CPF n.º 053.040.319-62, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO**

Excluir da sociedade Luan Carlos Lodi, portador do RG n.º 8.436.438-0 SESP-PR e CPF n.º 053.040.319-62.

Incluir na sociedade Francieli Lodi, portadora no RG n.º 8.338.763-7 SSP/PR e CPF n.º 043.060.569-29, sendo esta a representante legal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato em referência, não alteradas por este Instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo de Apostilamento, ratificadas.

Pato Branco/PR, 27 de abril de 2023.

**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2022**

1. Considerando a solicitação da contratada para inclusão e exclusão de sócio, conforme primeira alteração e consolidação de contrato social em anexo;
2. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076.
3. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital.
4. **AUTORIZO** a promoção do termo de apostilamento para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 27 de abril de 2023.

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE

**Assinantes**

✓ PAULO HORN

Assinou em 28/04/2023 às 10:37:29 com o CPF 55407552949, em nome de PAULO HORN

Eu, PAULO HORN, estou ciente dos normas descritos na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site [verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud) e insira o código abaixo:

V6Y 60V P QK XEJ



CREDENCIAMENTO CONIMS &lt;credenciamento@conims.com.br&gt;

**Re: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 099/2022**

1 mensagem

Reabilita fisioterapia &lt;reabilitafisioclinica@gmail.com&gt;

17 de abril de 2023 às 15:55

Para: CREDENCIAMENTO CONIMS &lt;credenciamento@conims.com.br&gt;

Boa Tarde, tudo bem?

Segue contrato social da empresa, para alteração do termo aditivo.

Atenciosamente,

Dra. Francieli Lodi

On Mon, Apr 17, 2023 at 10:43 AM CREDENCIAMENTO CONIMS &lt;credenciamento@conims.com.br&gt; wrote:

Prezado (a), Bom dia,

Segue anexo Termo Aditivo, aguardamos a sua devolutiva assinada.

Atenciosamente.

**CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



Em seg., 27 de fev. de 2023 às 10:06, Reabilita fisioterapia &lt;reabilitafisioclinica@gmail.com&gt; escreveu:

Bom dia.

Sim. É do interesse!

Atenciosamente

Dra. Francieli Lodi

Em seg., 27 de fev. de 2023 10:05, CREDENCIAMENTO CONIMS &lt;credenciamento@conims.com.br&gt; escreveu:

Prezada, Bom dia,

Gostaríamos de verificar se é do seu interesse a prorrogação do Contrato nº 099/2022 junto a este Conims.

Aguardamos o seu retorno o mais breve possível.

Muito obrigada!

Atenciosamente,

**CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **PRIMEIRA ALTERACAO CONTRATUAL AUTENTICADA.pdf**  
1101K

**REABILITA CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA.  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ 39.375.351/0001-12 – NIRE 41209551911**

01

**LUAN CARLOS LODI**, Brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 25/10/1988, nº do CPF 053.040.319-62 e carteira de identidade 8.346.438-0 SSP. Pr. residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - PR, na Rua Manoel Ribas, 254 Apto, 602, Bairro Brasília, CEP 85504-013; sócio componente da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal: **REABILITA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA.** Estabelecida na Av. Brasil, 450, Sala 602 CEP 85501-071, centro de Pato Branco Pr. CEP 855501-071. CNPJ 39.375.351/0001-12, Com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob numero, 41209551911 em 08/10/2020, resolve alterar seu contrato primitivo e alterações posteriores, mediante as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O Sócio **LUAN CARLOS LODI**, acima identificado, que possui na sociedade 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), retira-se da sociedade, vendendo em moeda corrente nacional, neste ato, suas 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a sócia ingressante: **FRANCIELI LODI**, Brasileira, maior solteira, nascida em 15/04/1985 na cidade de Pato Branco Pr., portadora da cédula de Identidade numero 8.338.763-7 Pr. E CPF 043.060.569-29, residente e domiciliada na Rua Tocantins, 3265, apartamento 302, Bairro Brasília Pato Branco Pr. ficando assim distribuído o capital social:

NOME	QUOTAS	VALOR EM R\$
FRANCIELI LODI	10.000	10.000,00
<b>SOMA</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A administração da sociedade ficará a cargo da sócia: **FRANCIELI LODI**, a qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em julgo ou fora dele, com os poderes de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA TERECEIRA:** A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações do consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011/2002 do Código Civil.

**CLAUSULA QUARTA** – À vista da modificação ora ajustada e as alterações instituídas pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002(novo Código Civil Brasileiro), **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**, com a seguinte redação:

**REABILITA CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA.  
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ 39.375.351/0001-12 – NIRE 41209551911**




**REABILITA CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA.  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ 39.375.351/0001-12 – NIRE 41209551911**

02

**FRANCIELI LODI**, Brasileira, maior solteira, nascida em 15/04/1985 na cidade de Pato Branco Pr., portadora da cédula de Identidade numero 8.338.763-7 Pr. E CPF 043.060.569-29, residente e domiciliada na Rua Tocantins, 3265, apartamento 302, Bairro Brasília Pato Branco Pr., sócia componente da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal: **REABILITA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA.** Estabelecida na Av. Brasil, 450, Sala 602 CEP 85501-071, centro de Pato Branco Pr. CEP 855501-071. CNPJ 39.375.351/0001-12, Com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob numero, 41209551911 em 08/10/2020, resolve alterar seu contrato primitivo e alterações posteriores, mediante as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – À sociedade Limita unipessoal, gira sob o nome empresarial de: **REABILITA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA.** Estabelecida na Av. Brasil, 450, Sala 602 CEP 85501-071, centro de Pato Branco Pr. CEP 855501-071. CNPJ 39.375.351/0001-12.

**CLAUSULA SEGUNDA - ATIVIDADE ECONÔMICA:** ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA.

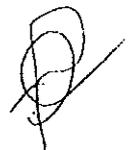
**CLAUSULA TERCEIRA** - O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficam assim distribuídos:

NOME	QUOTAS	VALOR EM R\$
FRANCIELI LODI	10.000	10.000,00
<b>SOMA</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>

**CLAUSULA QUARTA** - As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço de direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA QUINTA** - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

**CLAUSULA SEXTA** - A administração da sociedade ficará a cargo da sócia: **FRANCIELI LODI** a qual caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em Juízo ou fora dele, com os poderes de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



**REABILITA CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA.  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ 39.375.351/0001-12 – NIRE 41209551911**

03

**PARÁGRAFO ÚNICO**- Fica facultado a administradora, nomear procuradores para um período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados. **USO DO NOME EMPRESARIAL**- individualmente.

**CLAUSULA SETIMA** - A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/2020 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

**PARÁGRAFO ÚNICO**: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA OITAVA** - Declara a sócia sob as penas da Lei que a Sociedade Empresaria Limitada se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLAUSULA NONA** - Ao término do exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA DÉCIMA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios (s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO**- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão será a maioria simples do Capital Social.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo. 1.011/2002 do Código Civil.



**REABILITA CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA.  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ 39.375.351/0001-12 – NIRE 41209551911**

04

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA** - A reunião dos sócios será convocada pela administradora e/ou sócio(a), com 10 (DEZ) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

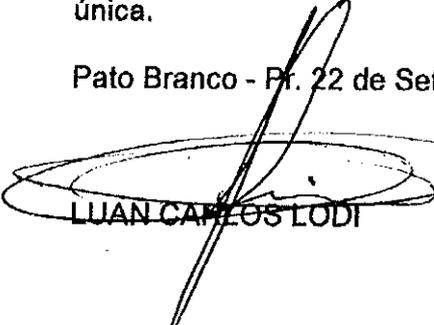
**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA** – A Empresa, é uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do Art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA** - Todas as Cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações posteriores e não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

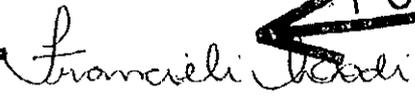
**CLAUSULA DÉCIMA SETIMA** - Fica eleito o foro de Pato Branco - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justa e contratada, data e assina o presente instrumento em via única.

Pato Branco - Pr. 22 de Setembro de 2022

  
LUAN CARLOS LODI

1º OFÍCIO

  
FRANCIELI LODI

1º OFÍCIO

Reconheço a(s) firma(s) de

LUAN CARLOS LODI

pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.

PATO BRANCO, 30 de Setembro de 2022

KELVIN GREGORY GAUDEA MACHULEK DE ANDRADE

FUNARPEN - SELO DIGITAL

Nº: F929X.m2qtq.9pjsl-rzT7Z.Ty8wv

Consulte em: "[www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)"



Reconheço a(s) firma(s) de

FRANCIELI LODI

pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.

PATO BRANCO, 29 de Setembro de 2022

JANE SALETE DONDEL

FUNARPEN - SELO DIGITAL

Nº: F929X.m2qtq.9pmsl-rz2uT.Ty8wr

Consulte em: "[www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)"





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, SERGIO ROBERTO BEBBER, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 036531, inscrito no CPF nº 47361808972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
47361808972	036531	SERGIO ROBERTO BEBBER



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2022 09:55 SOB Nº 20226647013.  
PROTOCOLO: 226647013 DE 04/10/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213269216. CNPJ DA SEDE: 39375351000112.  
NIRE: 41209551911. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/09/2022.  
REABILITA CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)